



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.755

Conde, 25 de junho de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 060/2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Conde no dia 29 de junho de 2026, em razão de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reconhece a cultura e o desporto como direitos a serem fomentados pelo Poder Público (arts. 215, 216 e 217), e que o futebol e a participação da Seleção Brasileira em Copas do Mundo integram a identidade cultural do povo brasileiro, promovendo a congregação social e o fortalecimento do sentimento coletivo;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA 2026 está marcada para a segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília), coincidindo com o horário ordinário de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a carga horária e o calendário escolar, na forma exigida pela legislação educacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar, em caráter excepcional e por um único dia, o horário de funcionamento da Prefeitura, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta funcionará das 08h00 às 12h00.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais e de natureza contínua, tampouco às atividades vinculadas ao estado de emergência declarado pelo Decreto Municipal nº 043/2026, que mantêm seu funcionamento regular e ininterrupto.

Parágrafo único. Compete aos titulares de cada Secretaria a definição das escalas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º As atividades educacionais ficam excepcionadas do disposto no art. 1º e serão disciplinadas pela Secretaria de Educação — SEDEC, de modo a não interferir no cumprimento da carga horária e do calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 25 de junho de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 517/2026

CONDE, 25 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON DA SILVA PONTES para o cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 518/2026

CONDE, 25 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva JESSICA TORQUATO CARNEIRO, matrícula nº 2079, do cargo de PROFESSORA B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de maio de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 519/2026

CONDE, 25 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO, matrícula nº 2371, do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de junho de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

COMANDO DA GUARDA

PORTARIA Nº 005/2025

Conde/PB, 05 de junho de 2026

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei 894/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as seguintes funções na estrutura básica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal:

SERVIDOR	FUNÇÃO
MÁRIO NOGUEIRA DA SILVA, mat. 1779	COORDENADOR
EUGÊNIO CÉSAR DE OLIVEIRA MELO, mat. 2070	DIRETOR DE GESTÃO INTERNA
ELIVELTON PEIXOTO TRAJANO, mat. 2114	CONSELHEIRO ACADÊMICO
CARLA ISIS VASCONCELOS DE LIRA, mat. 2059	CONSELHEIRO ACADÊMICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.



Marconi Edson dos Santos
Comandante da GCM/CONDE/PB